



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PORTARIA Nº 10
De 02 de Janeiro de 2024

Presente: PORTARIA
publicado(a) por afixação no quadro
de avisos do Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Estância-SAAE.
Em 02/01/2024
Nadja Soares Gomes
Diretora Administrativa do SAAE

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, para atuar nos Contratos, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE.

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, Sr. José Derivaldo Almeida dos Santos, o uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6.888 de 02 de maio de 2017, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à fiscalização dos contratos, no âmbito desta Autarquia, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor indicado: **MAURILHO SANTOS ALMEIDA**, CPF:016.912.035-05, como fiscal de Contrato do Processo licitatório na modalidade de **DISPENSA Nº 11/2023**, referente ao **Contrato nº 04/2024**, com vigência de **02/01/2024 a 31/12/2024**, com a **Empresa: T&B SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada na ramo de Locação de Software gerador de SPED FISCAL**.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PORTARIA Nº 10
De 02 de Janeiro de 2024

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

XIV - Indicar as eventuais glosas das faturas;

XV - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

XVI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Art. 3º - Designar o(a) servidor(a) **Jorge Luiz de Azevedo Silva**, matrícula nº 4870 e CPF nº 201.516.835-49, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE


PORTARIA Nº 10
De 02 de Janeiro de 2024


Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

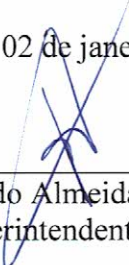
Cientes:


Maurillo Santos Almeida – Fiscal do Contrato


Jorge Luiz de Azevedo Silva – Fiscal Suplente do Contrato


Aurea Maria Costa Dias Carvalho – Gestora do Contrato

Estância/SE, 02 de janeiro de 2024.


José Derivaldo Almeida dos Santos
Diretor Superintendente do SAAE